



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanente para desenvolvimento do Programa de Esporte e lazer da Cidade – PELC através da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Beberibe/CE.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC, gerenciado pela Secretaria de Esporte e Juventude, na sua essência, além de proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.
- O principal objetivo do PELC é a conscientização dos parceiros a respeito da importância do investimento nas políticas públicas de esporte e lazer, no sentido de contribuir para que estas avancem do atual estágio de política de um governo para a dimensão mais ampla de Política de Estado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.
- 4.2. A Secretaria de Esporte e Juventude, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.
- 4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade.
- 4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- 5.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Compra expedida pela CONTRATANTE.
- 5.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria competente.
- 5.4. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação.
- 5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.13. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.5. Designar servidores da Secretaria de Esporte e Juventude para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 6.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 7.1.1 advertência;
 - 7.1.2 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 7.1.3 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;
 - 7.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 7.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 7.2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 7.2.3- comportar-se de modo inidôneo;
- 7.2.4- fizer declaração falsa;
- 7.2.5- cometer fraude fiscal;
- 7.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 7.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 7.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 7.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.7. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.
- 7.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;
- 8.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 8.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 8.4. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

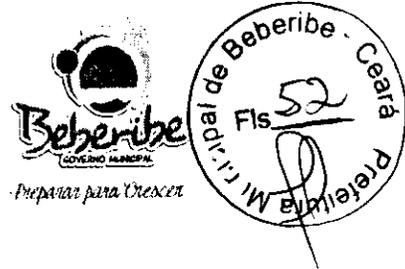
9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÁREA/AGENTE/REQUERENTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
2001 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	27.122.0002.2.157 – GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	3.3.90.30.00 – MATÉRIA DE CONSUMO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretária de Esporte e Juventude, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretaria de Esporte e Juventude.
- 11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 11.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

12. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 12.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Esporte e Juventude.
- 12.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- 12.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 12.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante;
- 13.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

14. DO REGIME DE FORNECIMENTO

- 14.1. Conforme a necessidade.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 15.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;
- 16.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá à Secretária contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;
- 16.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4. deste instrumento.

17. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

- 17.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

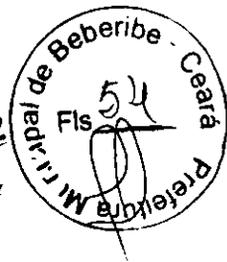


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Collant infantil, sem manga, confeccionado em helanca, em tamanho diversos.	20	Unid.	R\$ 100,33	R\$ 2.006,60
02	Sapatilha infantil confeccionada em napa, em diversos tamanhos.	20	Par	R\$ 36,67	R\$ 733,40
03	Rede de cabelo para coque fabricado em tule.	20	Unid.	R\$ 11,40	R\$ 228,00
04	Apito de plástico grande com cordão.	5	Unid.	R\$ 35,43	R\$ 177,15
05	Cones tamanho médio na cor laranja com branco com sinalizadores de borracha 50 cm de altura e base se 273X273mm.	10	Unid.	R\$ 33,33	R\$ 333,30
06	Meia calça infantil com pé de dança.	20	Unid.	R\$ 55,67	R\$ 1.113,40
07	Coletes de identificação em diversos tamanhos.	20	Unid.	R\$ 18,03	R\$ 360,60
08	Bola de futebol de Campo em PVC, circunferência 68-70cm, pressão 4-6 Lbs, peso aproximado de 440g.	5	Unid.	R\$ 114,00	R\$ 570,00
09	Bola de futsal 100% poliuretano, circunferência 68cm, libras 6/8, peso aproximado de 440g.	10	Unid.	R\$ 112,33	R\$ 1.123,30
10	Bola vôlei 80% PVC e 20% microfibra de PU, circunferência 68cm peso aproximado de 260g.	5	Unid.	R\$ 150,00	R\$ 750,00
11	Bola de Basquete, confeccionada em borracha, circunferência 57 cm, pressão 6 Lbs, peso aproximado de 320g.	5	Unid.	R\$ 77,50	R\$ 387,50
12	Bola de Handebol em PVC, circunferência 59cm pressão 6 Lbs, peso aproximado de 440g	3	Unid.	R\$ 165,67	R\$ 497,01
13	Mesa de pebolim em madeira com varões embutidos e bonecos em polipropileno. Largura 0,80, Comprimento 1,35 e 0,76 de largura	4	Unid.	R\$ 1.433,00	R\$ 5.732,00
14	Traves para futebol com altura de 2,44m e 7,32m de distância entre os postes, fabricado em alumínio. Postes com largura de 12 cm.	4	Unid.	R\$ 504,67	R\$ 2.018,68
15	Poste de Voley 90 mm, em alumínio.	4	Par	R\$ 1.302,67	R\$ 5.210,68
16	Microfone Vhf Sem Fio Auricular de Cabeça.	3	Unid.	R\$ 1.184,33	R\$ 3.552,99
17	Caixa Amplificada BT 60W com Bateria Interna 12v 31066.	3	Unid.	R\$ 1.581,00	R\$ 4.743,00
18	Mesa de Ping Pong / Tênis de Mesa Olympic 15mm	2	Unid.	R\$ 940,33	R\$ 1.880,66
19	Violão Tagima Dallas Tuner NS	20	Unid.	R\$ 1.578,33	R\$ 31.566,60
VALOR TOTAL R\$ 62.984,87 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)					

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e a do sistema www.licitacoes-e.com.br, prevalecerão a deste anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pela Secretária Municipal de _____, Sr(a). _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com endereço na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____ - SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº _____/20____, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 5.450/2005, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumo e permanente para desenvolvimento do Programa de Esporte e lazer da Cidade – PELC através da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Beberibe/CE, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- 5.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Compra expedida pela CONTRATANTE.
- 5.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria competente.
- 5.4. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 5.13. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.5. Designar servidores da Secretaria de Esporte e Juventude para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 6.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 7.1.1 advertência;
 - 7.1.2 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 7.1.3 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 7.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 7.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 7.2.2- não manter a proposta, injustificadamente;
- 7.2.3- comportar-se de modo inidôneo;
- 7.2.4- fizer declaração falsa;
- 7.2.5- cometer fraude fiscal;
- 7.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 7.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 7.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 7.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.7. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.
- 7.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

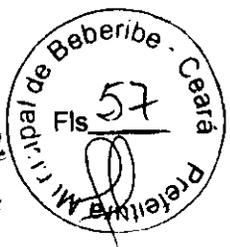
- 8.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;
- 8.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 8.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 8.4. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ÁREA/AGENTE/REQUERENTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria de Esporte e Juventude, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretaria de Esporte e Juventude.
- 11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 11.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 12.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Esporte e Juventude.
- 12.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- 12.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 12.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante;
- 13.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

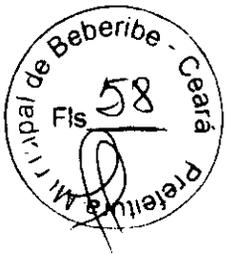
- 14.1. Conforme a necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;
- 15.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá à Secretária contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;
- 15.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4. deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

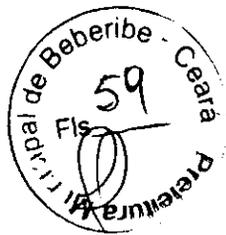
TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

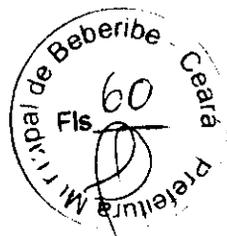


AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.16.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 02.16.01/2016 para a aquisição de materiais de consumo e permanente para desenvolvimento do Programa de Esporte e lazer da Cidade – PELC através da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Beberibe/CE. Edital: 27/01/2016. Endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 16/02/2016 às 10h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maria Edcarla Freitas Santos – Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Publicado por afixação, dia 28 de 01 de 16
no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados
pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão
proferida no Recurso Especial nº 105.232
(96/0056484-5/CE)



sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, das 08:15 às 11:45h, maiores informações (88) 3426.1147, e nos sites: www.tcm.ce.gov.br.

Banabuiú-CE, 27 de janeiro de 2016. JUREMI TRAJANO BRASIL, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2016.01.12.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2016.01.12.1, sendo declarado vencedor do certame a seguinte empresa: Eusebio Ferreira da Silva, Melhor Classificado Nos Lotes 1, 2 e 3, Totalizando O Valor Global De R\$ 878.000,00 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil Reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro-CE, 27 de janeiro de 2016. JÚLIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.15.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 02.15.01/2016 para a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos matriculados na Educação Infantil e Fundamental I e II da rede municipal de ensino do Município. Edital: 27/01/2016. Endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe/CE. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.hcitateos-e.com.br. Abertura das propostas: 15/02/2016 às 10h (horário de Brasília) no site www.hcitateos-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.hcitateos-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.16.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 02.16.01/2016 para a aquisição de materiais de consumo e permanente para desenvolvimento do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC através da Secretaria de Esporte e Juventude do Município. Edital: 27/01/2016. Endereço: Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe - Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.hcitateos-e.com.br. Abertura das propostas: 16/02/2016 às 10h (horário de Brasília) no site www.hcitateos-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.hcitateos-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 11.05.01/2015

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ao Edital de Concorrência Pública nº 11.05.01/2015 cujo objeto: Contratação de serviços de engenharia para pavimentação em pedra toca em diversas ruas dos Distritos de Sutatinga e Panajuru no Município, vem divulgar o julgamento de propostas de preços, obtendo-se o seguinte resultado: foram proclamadas vencedora do certame a empresa Agape Construções & Incorporação Ltda - EPP apresentando o valor de R\$ 311.136,21 (trezentos e onze mil cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93).

Beberibe-CE, 27 de janeiro de 2016. MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-01.27.001/2016-SEDUC

A Secretaria da Educação Básica torna público o edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº. CP-01.27.001/2016-SEDUC, para credenciamento de grupos formados, de agricultores familiares e empreendedoras familiares rurais ou suas organizações, de abrangência local e regional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do programa nacional de alimentação escolar. A Comissão Permanente de Licitação da PMBS comunica aos interessados que terão até o dia 15

de Fevereiro de 2016, às 08h:00m. Na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, para entrega dos envelopes. Informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. As 12h:00m. E/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br.

Brejo Santo-CE, 27 de janeiro de 2016. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2015.11.06.001

Prefeitura Municipal de Camocim - Homologação. Modalidade: Concorrência Pública Nº 2015.11.06.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma Tronche Proinfância (FN-DE) - Tipo I, junto a Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE, conforme Projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo. Vencedora: Empresa J. Carvalho Engenharia, Locação e Serviços Ltda-ME que apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 1.901.593,06 (um milhão, novecentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93.

MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2016.01.26.08

A Comissão de Licitações do município de Canindé torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2016.01.26.08 PP, do tipo Menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de serviços de frete de veículo, destinado ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Canindé. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de Fevereiro de 2016, às 14:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N Imaculada Conceição - Centro - Canindé - CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (85) 3343-0675, e no site: www.tcm.ce.gov.br.

Canindé-CE, 26 de janeiro de 2016. RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão nº 07.001/2015. Objeto: aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/CE; Signatários: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante: Eriemerson Nobre Gonçalves. Contratado: Luxus Comercial LTDA - ME. Representante: Francisco Freitas Ferreira Junior Contrato nº 20160114008 Valor Registrado para os Lotes 01,03 e 07: R\$ 718.584,31 Contrato nº 20160114007 Valor Registrado para os Lotes 01,03 e 07: R\$ 163.324,43; LC Maia Junior Comercial - EPP Representante: Luis Carlos Maia Junior Contrato nº 20160114003. Valor Registrado para os Lotes: 02, 05 e 06: R\$ 1.334.831,59 Contrato nº 20160114004 Valor Registrado para os Lotes: 02, 05 e 06 R\$ 354.538,37 SIPE Distribuidora e Representações LTDA - MB Representante: Jean Carlos Cunha Lima Contrato nº 20160114005. Valor Registrado para o Lote: 04 R\$ 146.484,07 Contrato nº 20160114006. Valor Registrado para o Lote: 04 R\$ 47.036,38; Sellone Comércio e Representações LTDA. Representante: Raimundo Batista da Costa Contrato nº 20160114002 Valor Registrado para os lotes: 08 e 09 R\$ 37.730,00 Dotações Orçamentárias Atividade/ Classificação Econômica Elemento de Despesa: 07.22.2039.3.3.90.30.00/ 07.22.2047.3.3.90.30.00/ 07.22.2224.3.3.90.30.00/ 07.22.2050.3.3.90.30.00/ 07.22.2051.3.3.90.30.00/ 07.22.2053.3.3.90.30.00/ 07.22.2230.3.3.90.30.00/ 07.22.2883.3.3.90.30.00/ 07.02.2042.3.1.90.30.00. Data da Assinatura dos Contratos: 14 de janeiro de 2016. Vigência: 31 de dezembro 2016.

Pregão nº 07.003/2015. Objeto: aquisições de material permanente para suprir as necessidades da secretaria municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE; Signatários: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante: Eriemerson Nobre Gonçalves. Contratado: Erika Maria Leite Barroso - ME. Representante: Vinícy Borba de Miranda Contrato nº 20160115004. Valor Registrado para os lotes 01,03 e 05: R\$ 344.210,75. Ciro Saldanha Maia - ME. Representante: Ciro Saldanha Maia. Contrato nº 20160115002. Valor Registrado para os lotes: 02: R\$ 399.661,20. Províx Comércio de Papelaria LTDA - EPP. Representante: Nailson Gomes de Abreu. Contrato nº 20160115003 Valor Registrado para o Lote: 04 R\$ 154.218,00. Dotações Orçamentárias Atividade/ Classificação Econômica Elemento de Despesa: 07.22.2050.4.4.90.52.00. Data da Assinatura Dos Contratos: 15 de Janeiro de 2016. Vigência: 31 de dezembro 2016.

Contrato Nº 20160127006. Pregão Eletrônico 06.001/2015 cujo Objeto é Aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia - CE. Signatários: Contratante: Município de Caucaia/CE - Secretaria de Saúde - Secretário: Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. Contratado: SANTABRANCA Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ Nº 06.053.353/0001-36; Representante Legal: Laura Andra Farias Paiva - Valor Global R\$ 1.048.932,37 (um milhão, Quarenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sete Centavos). Dotação Orçamentária: 0631.10.302.0014.2.027 - Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde / 0621.10.301.0013.2.023 - Atendimento Básico em Saúde / 0641.10.302.0014.2.027 - Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde / 0621.10.301.0013.2.023 - Atendimento Básico em Saúde / 0621.10.302.0015.2030 - Atendimento Especializado em Saúde Bucal - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

Pregão nº 07.004/2015. Objeto: aquisição de material de distribuição gratuita - kit gestante para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE; Signatários: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante: Eriemerson Nobre Gonçalves. Contratado: AC Rodrigues da Silva - ME Representante: Jostias Mendes da Silva Neto contrato nº 20160118002 valor: R\$ 380.679,00; dotações Orçamentárias Atividade/Classificação Econômica Elemento de Despesa: 07.22.2049.3.3.90.30.00. Data da assinatura dos contratos: 18 de janeiro de 2016. Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Contrato Nº 20160127003. Pregão Eletrônico 06.001/2015 cujo Objeto é aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia - CE. Signatários: Contratante: Município de Caucaia/CE - Secretaria de Saúde - Secretário: Francisco Deuzinho de Oliveira Filho. Contratado: Probospital Comercio Holanda LTDA,CNPJ: 09.485.574/0001-71; Representante Legal: Sr. Cláudio Alexandre Alves Esteves - Valor Global R\$ 4.401.707,89 (Quatro milhões quatrocentos e um mil setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 0631.10.302.0014.2.027 - Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde / 0621.10.301.0013.2.023 - Atendimento do Serviço em Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento - Porte III / 0641.10.302.0014.2.027 - Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde / 0621.10.301.0013.2.023 - Atendimento Básico em Saúde / 0621.10.302.0015.2030 - Atendimento Especializado em Saúde Bucal - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2016. Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Exclusivo À Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP. A Pregoeira de Caucaia-Ce torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de fevereiro de 2016 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas para atender as premiações das olimpíadas escolares, realizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min.

Caucaia-CE, 27 de dezembro de 2016. ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08.004/2015-DP

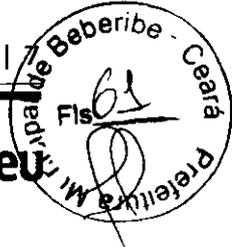
Aviso de Apresentação de Amostras Chamada Pública nº 08.004/2015-DP. A Secretaria de Educação, Órgão Gestor da Chamada Pública nº 08.004/2015-DP, torna público para conhecimento dos interessados: Cooperativa da Agricultura Familiar LTDA-COAF, Cooperativa Agropecuária do Sertão Central-COAC, Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará-COOPAECE e Cooperativas dos Pequenos e Médios Agricultores do Ceará-COOPEMACE, para que apresentem as amostras no prazo de 02 dias úteis a partir desta publicação, das 08h até às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE, constantes do item 6.2 em cumprimento ao edital, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, no âmbito do Programa Alimentar Escolar do Município de Caucaia.

Caucaia-CE, 25 de janeiro de 2016. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA, Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2016.01.12.1

A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na



BANCOS PÚBLICOS

Governo deve anunciar injeção de R\$ 50 bilhões

Objetivo da medida é retomar os investimentos e também o crescimento da economia do País

O governo deve liberar R\$ 50 bilhões em linhas de crédito do Banco do Brasil, BNDES e Caixa Econômica (incluindo recursos do FGTS) no esforço para a retomada dos investimentos e do crescimento da economia. O anúncio será feito pelo ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, na reunião de reabertura do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o Conselho de



O anúncio do aporte será feito hoje pelo ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, na reunião de reabertura do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o Conselho de

PAGAMENTO
72,4
bilhões de reais é o valor pago pelo governo referente às pedidas fiscais, que foram o origem ao crédito disponibilizado

as de mercado, ainda estão sendo fechados no caixa da Fazenda.

Pagamento das pedidas

Essa injeção no caixa dos bancos públicos e do FGTS tem como origem o pagamento, pelo

governo, de R\$ 72,4 bilhões das pedidas no fim de 2015. As pedidas eram dívidas com os bancos públicos e com o FGTS repassadas pelo Tesouro para melhorar artificialmente as contas do governo, que o Tribunal de Contas da União (TCU) mandou quitar. O pagamento foi feito no fim do ano passado.

Subsídios

Não estão previstos subsídios adicionais a serem pagos pelo Tesouro Nacional nas linhas que serão abertas. "Não terá impacto fiscal", assegurou uma fonte da área econômica. Os desembolsos do FGTS devem servir para impulsionar o setor da construção civil, que tem respostas rápidas. O fundo deve "socorrer" mais uma vez o programa Minha Casa Minha Vida, em especial

nas faixas 1 e 1,5, para famílias de baixa renda.

Reforma na Previdência

No discurso na reunião do Conselho, o ministro da Fazenda vai reforçar que o principal problema da economia é o fiscal e que é preciso fazer a reforma da Previdência. Barbosa, porém, não vai apresentar as linhas gerais do modelo de reforma que o governo estuda. O discurso do ministro deve apontar também para a expectativa do governo de que uma reversão do quadro de recessão ocorrerá a partir do quarto trimestre deste ano.

Além de Barbosa, os ministros Armando Monteiro (Desenvolvimento), Kátia Abreu (Agricultura), Valdir Simão (Planejamento) e Alexandre Tombini (BC) também devem falar.

EM 2015

BC: crédito cresceu em ritmo menor

Brasília. O chefe do Departamento Econômico do Banco Central, Tulio Maciel, salientou ontem que a alta dos juros e a retração econômica pesaram no desempenho do mercado de crédito em 2015. A expansão do mercado no ano passado foi de 6,6% conforme informou mais cedo o BC. A previsão da instituição era de uma alta de 7%.

"O crédito em 2015 como um todo teve crescimento em ritmo menor ante anos anteriores", comparou. Essa redução do ritmo, conforme Maciel, também tem relação com a expansão da base. "A tendência de longo prazo é de diminuição das taxas, mas 2015 em si teve uma redução mais significativa em função, principalmente, de dois fatores: atividade econômica e alta das taxas de juros", disse.

O técnico acrescentou que esse mercado, como um todo, já vinha mostrando modernização em anos anteriores. Em 2010, a expansão do mercado de crédito foi de 20,6%, e, nos anos seguintes, as taxas de crescimento foram sempre menores: 18,8% em 2011; 16,4% em 2012; 14,5% em 2013 e 11,3% em 2014.

Ele salientou que dezembro seguiu mostrando desaceleração do crédito vista em meses anteriores e que tanto o saldo do crédito livre quanto o do direcio-

nado tiveram crescimento abaixo da média para o padrão de dezembro. No último mês de 2015, o estoque registrou alta de 1,5% ante elevação de 2,1% vista em dezembro de 2014.

Expansão

Maciel disse que o crédito livre para empresas foi o único que se expandiu na comparação com 2015, passando de uma alta de 3,8% para 4,8% em relação ao ano de 2014. "O que puxou o crédito das empresas em 2015 foram modalidades associadas a comércio exterior", explicou.

Ele relatou ainda que o capital de giro é um termômetro da atividade e que pela primeira vez na série histórica do BC apresentou recuo em um ano, queda de 3,5%. Maciel ponderou, no entanto, que o crédito para pequenas empresas com uso do FGTS mitigou riscos em 2015.

O chefe do Departamento Econômico disse que foi constatado no ano passado um aumento da procura de Pessoa Jurídica por retroceder seus empréstimos com o Sistema Financeiro Nacional (SFN). Ele avaliou isso a partir da coluna "outros", do quadro 5B na nota de crédito. O documento traça que o saldo passou de R\$ 80,366 bilhões para R\$ 104,318 bilhões de 2014 para 2015, avanço de 29,8% no ano.

AFIRMA FMI

Crise deve-se a fatores domésticos

Nova York. A profundidade da crise brasileira se deve principalmente a fatores domésticos, que incluem a turbulência política e os efeitos do escândalo de corrupção na Petrobras, afirmou o diretor do Departamento para o Hemisfério Ocidental do Fundo Monetário Internacional (FMI), Alejandro Werner, em uma apresentação em Nova York na Americas Society/Council of the Americas.

O diretor do FMI ressaltou que indicadores da economia brasileira, como os números fiscais e a inflação, já vinham mostrando deterioração, mas a partir do segundo trimestre de 2015, os fatores políticos e a Operação Lava Jato amplificaram a crise. A incerteza adicional veio

do escândalo de corrupção e da turbulência política, disse.

Uma das evidências que fatores externos não explicam a crise brasileira é que outros países da América Latina, também dependentes de exportações de commodities, como Peru e Colômbia, estão conseguindo passar por este momento com Produto Interno Bruto (PIB) em crescimento e sem deterioração de vários indicadores econômicos, ressaltou o diretor do FMI.

"Não colocaria todos os ônus dos problemas (do Brasil) em fatores externos. Em termos de queda das commodities, países que gerenciam a economia relativamente bem ainda estão bem posicionados para lidar com novos choques", defendeu.

MAIS ALTOS DESDE 2011

Juros do cartão chegam a 431%

Brasília. As taxas de juros do rotativo do cartão de crédito do cheque especial encarraram 2015 em alta, de acordo com dados do Banco Central (BC), divulgados ontem. A taxa de juros do rotativo do cartão de crédito subiu 16,1 pontos percentuais de novembro para dezembro, quando atingiu 431,4% ao ano. Em relação a dezembro de 2014,

a alta é de 99,8 pontos percentuais. Essa é a maior taxa já registrada na série histórica do BC, iniciada em março de 2011. O rotativo é o crédito tomado pelo consumidor quando paga menos que o valor integral da fatura do cartão. Essa é a modalidade com taxa de juros mais alta na pesquisa do BC. A taxa média das compras parceladas com ju-

ros, do parcelamento da fatura do cartão de crédito e dos saques parcelados subiu 1,4 ponto porcentual, quando ficou em 136,2% ao ano.

Cheque especial

A taxa do cheque especial chegou a 287% ao ano em dezembro, com alta de 2,1 pontos per-

centuais em relação a novembro. O valor é o mais alto desde abril de 1995, quando estava em 288% ao ano. Na comparação com dezembro de 2014, a alta chegou a 86 pontos percentuais.

A taxa do crédito consignado (com desconto em folha de pagamento) subiu 0,4 ponto porcentual para 28,8% ao ano, de novembro para dezembro.

EMPRESA DE CEARÁ - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 001/2016 - A Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará, por meio do Departamento de Licitação, abre o Edital nº 001/2016 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). O prazo para entrega de propostas é até o dia 05 de fevereiro de 2016, às 14h00min. O local de entrega de propostas é o Departamento de Licitação, Rua José Gomes de Sousa, nº 100, Centro, Fortaleza - Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 001/2016, disponível em: www.fortaleza.ce.gov.br. O Edital contém todas as condições de contratação e o modelo de proposta. O prazo para esclarecimento de dúvidas é até o dia 02 de fevereiro de 2016, às 14h00min. O Edital contém todas as condições de contratação e o modelo de proposta. O prazo para esclarecimento de dúvidas é até o dia 02 de fevereiro de 2016, às 14h00min.

EMPRESA DE CEARÁ - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 001/2016 - A Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará, por meio do Departamento de Licitação, abre o Edital nº 001/2016 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). O prazo para entrega de propostas é até o dia 05 de fevereiro de 2016, às 14h00min. O local de entrega de propostas é o Departamento de Licitação, Rua José Gomes de Sousa, nº 100, Centro, Fortaleza - Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 001/2016, disponível em: www.fortaleza.ce.gov.br. O Edital contém todas as condições de contratação e o modelo de proposta. O prazo para esclarecimento de dúvidas é até o dia 02 de fevereiro de 2016, às 14h00min. O Edital contém todas as condições de contratação e o modelo de proposta. O prazo para esclarecimento de dúvidas é até o dia 02 de fevereiro de 2016, às 14h00min.

EMPRESA DE CEARÁ - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 001/2016 - A Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará, por meio do Departamento de Licitação, abre o Edital nº 001/2016 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). O prazo para entrega de propostas é até o dia 05 de fevereiro de 2016, às 14h00min. O local de entrega de propostas é o Departamento de Licitação, Rua José Gomes de Sousa, nº 100, Centro, Fortaleza - Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 001/2016, disponível em: www.fortaleza.ce.gov.br. O Edital contém todas as condições de contratação e o modelo de proposta. O prazo para esclarecimento de dúvidas é até o dia 02 de fevereiro de 2016, às 14h00min. O Edital contém todas as condições de contratação e o modelo de proposta. O prazo para esclarecimento de dúvidas é até o dia 02 de fevereiro de 2016, às 14h00min.

COMPANHIA SANEAMENTO DE CEARÁ - GOBCEI
CONCURSO ABERTO
CNPJ nº 07.047.291/0001-20
INSCRIÇÃO Nº 22.880.078/1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1. SANE S L001. Em 28 de outubro de 2015, às 17h00min, no local de realização do Registro de Preços, foram realizadas as Atas de Registro de Preços nº 001/2015, nº 002/2015, nº 003/2015, nº 004/2015, nº 005/2015, nº 006/2015, nº 007/2015, nº 008/2015, nº 009/2015, nº 010/2015, nº 011/2015, nº 012/2015, nº 013/2015, nº 014/2015, nº 015/2015, nº 016/2015, nº 017/2015, nº 018/2015, nº 019/2015, nº 020/2015, nº 021/2015, nº 022/2015, nº 023/2015, nº 024/2015, nº 025/2015, nº 026/2015, nº 027/2015, nº 028/2015, nº 029/2015, nº 030/2015, nº 031/2015, nº 032/2015, nº 033/2015, nº 034/2015, nº 035/2015, nº 036/2015, nº 037/2015, nº 038/2015, nº 039/2015, nº 040/2015, nº 041/2015, nº 042/2015, nº 043/2015, nº 044/2015, nº 045/2015, nº 046/2015, nº 047/2015, nº 048/2015, nº 049/2015, nº 050/2015, nº 051/2015, nº 052/2015, nº 053/2015, nº 054/2015, nº 055/2015, nº 056/2015, nº 057/2015, nº 058/2015, nº 059/2015, nº 060/2015, nº 061/2015, nº 062/2015, nº 063/2015, nº 064/2015, nº 065/2015, nº 066/2015, nº 067/2015, nº 068/2015, nº 069/2015, nº 070/2015, nº 071/2015, nº 072/2015, nº 073/2015, nº 074/2015, nº 075/2015, nº 076/2015, nº 077/2015, nº 078/2015, nº 079/2015, nº 080/2015, nº 081/2015, nº 082/2015, nº 083/2015, nº 084/2015, nº 085/2015, nº 086/2015, nº 087/2015, nº 088/2015, nº 089/2015, nº 090/2015, nº 091/2015, nº 092/2015, nº 093/2015, nº 094/2015, nº 095/2015, nº 096/2015, nº 097/2015, nº 098/2015, nº 099/2015, nº 100/2015, nº 101/2015, nº 102/2015, nº 103/2015, nº 104/2015, nº 105/2015, nº 106/2015, nº 107/2015, nº 108/2015, nº 109/2015, nº 110/2015, nº 111/2015, nº 112/2015, nº 113/2015, nº 114/2015, nº 115/2015, nº 116/2015, nº 117/2015, nº 118/2015, nº 119/2015, nº 120/2015, nº 121/2015, nº 122/2015, nº 123/2015, nº 124/2015, nº 125/2015, nº 126/2015, nº 127/2015, nº 128/2015, nº 129/2015, nº 130/2015, nº 131/2015, nº 132/2015, nº 133/2015, nº 134/2015, nº 135/2015, nº 136/2015, nº 137/2015, nº 138/2015, nº 139/2015, nº 140/2015, nº 141/2015, nº 142/2015, nº 143/2015, nº 144/2015, nº 145/2015, nº 146/2015, nº 147/2015, nº 148/2015, nº 149/2015, nº 150/2015, nº 151/2015, nº 152/2015, nº 153/2015, nº 154/2015, nº 155/2015, nº 156/2015, nº 157/2015, nº 158/2015, nº 159/2015, nº 160/2015, nº 161/2015, nº 162/2015, nº 163/2015, nº 164/2015, nº 165/2015, nº 166/2015, nº 167/2015, nº 168/2015, nº 169/2015, nº 170/2015, nº 171/2015, nº 172/2015, nº 173/2015, nº 174/2015, nº 175/2015, nº 176/2015, nº 177/2015, nº 178/2015, nº 179/2015, nº 180/2015, nº 181/2015, nº 182/2015, nº 183/2015, nº 184/2015, nº 185/2015, nº 186/2015, nº 187/2015, nº 188/2015, nº 189/2015, nº 190/2015, nº 191/2015, nº 192/2015, nº 193/2015, nº 194/2015, nº 195/2015, nº 196/2015, nº 197/2015, nº 198/2015, nº 199/2015, nº 200/2015, nº 201/2015, nº 202/2015, nº 203/2015, nº 204/2015, nº 205/2015, nº 206/2015, nº 207/2015, nº 208/2015, nº 209/2015, nº 210/2015, nº 211/2015, nº 212/2015, nº 213/2015, nº 214/2015, nº 215/2015, nº 216/2015, nº 217/2015, nº 218/2015, nº 219/2015, nº 220/2015, nº 221/2015, nº 222/2015, nº 223/2015, nº 224/2015, nº 225/2015, nº 226/2015, nº 227/2015, nº 228/2015, nº 229/2015, nº 230/2015, nº 231/2015, nº 232/2015, nº 233/2015, nº 234/2015, nº 235/2015, nº 236/2015, nº 237/2015, nº 238/2015, nº 239/2015, nº 240/2015, nº 241/2015, nº 242/2015, nº 243/2015, nº 244/2015, nº 245/2015, nº 246/2015, nº 247/2015, nº 248/2015, nº 249/2015, nº 250/2015, nº 251/2015, nº 252/2015, nº 253/2015, nº 254/2015, nº 255/2015, nº 256/2015, nº 257/2015, nº 258/2015, nº 259/2015, nº 260/2015, nº 261/2015, nº 262/2015, nº 263/2015, nº 264/2015, nº 265/2015, nº 266/2015, nº 267/2015, nº 268/2015, nº 269/2015, nº 270/2015, nº 271/2015, nº 272/2015, nº 273/2015, nº 274/2015, nº 275/2015, nº 276/2015, nº 277/2015, nº 278/2015, nº 279/2015, nº 280/2015, nº 281/2015, nº 282/2015, nº 283/2015, nº 284/2015, nº 285/2015, nº 286/2015, nº 287/2015, nº 288/2015, nº 289/2015, nº 290/2015, nº 291/2015, nº 292/2015, nº 293/2015, nº 294/2015, nº 295/2015, nº 296/2015, nº 297/2015, nº 298/2015, nº 299/2015, nº 300/2015, nº 301/2015, nº 302/2015, nº 303/2015, nº 304/2015, nº 305/2015, nº 306/2015, nº 307/2015, nº 308/2015, nº 309/2015, nº 310/2015, nº 311/2015, nº 312/2015, nº 313/2015, nº 314/2015, nº 315/2015, nº 316/2015, nº 317/2015, nº 318/2015, nº 319/2015, nº 320/2015, nº 321/2015, nº 322/2015, nº 323/2015, nº 324/2015, nº 325/2015, nº 326/2015, nº 327/2015, nº 328/2015, nº 329/2015, nº 330/2015, nº 331/2015, nº 332/2015, nº 333/2015, nº 334/2015, nº 335/2015, nº 336/2015, nº 337/2015, nº 338/2015, nº 339/2015, nº 340/2015, nº 341/2015, nº 342/2015, nº 343/2015, nº 344/2015, nº 345/2015, nº 346/2015, nº 347/2015, nº 348/2015, nº 349/2015, nº 350/2015, nº 351/2015, nº 352/2015, nº 353/2015, nº 354/2015, nº 355/2015, nº 356/2015, nº 357/2015, nº 358/2015, nº 359/2015, nº 360/2015, nº 361/2015, nº 362/2015, nº 363/2015, nº 364/2015, nº 365/2015, nº 366/2015, nº 367/2015, nº 368/2015, nº 369/2015, nº 370/2015, nº 371/2015, nº 372/2015, nº 373/2015, nº 374/2015, nº 375/2015, nº 376/2015, nº 377/2015, nº 378/2015, nº 379/2015, nº 380/2015, nº 381/2015, nº 382/2015, nº 383/2015, nº 384/2015, nº 385/2015, nº 386/2015, nº 387/2015, nº 388/2015, nº 389/2015, nº 390/2015, nº 391/2015, nº 392/2015, nº 393/2015, nº 394/2015, nº 395/2015, nº 396/2015, nº 397/2015, nº 398/2015, nº 399/2015, nº 400/2015, nº 401/2015, nº 402/2015, nº 403/2015, nº 404/2015, nº 405/2015, nº 406/2015, nº 407/2015, nº 408/2015, nº 409/2015, nº 410/2015, nº 411/2015, nº 412/2015, nº 413/2015, nº 414/2015, nº 415/2015, nº 416/2015, nº 417/2015, nº 418/2015, nº 419/2015, nº 420/2015, nº 421/2015, nº 422/2015, nº 423/2015, nº 424/2015, nº 425/2015, nº 426/2015, nº 427/2015, nº 428/2015, nº 429/2015, nº 430/2015, nº 431/2015, nº 432/2015, nº 433/2015, nº 434/2015, nº 435/2015, nº 436/2015, nº 437/2015, nº 438/2015, nº 439/2015, nº 440/2015, nº 441/2015, nº 442/2015, nº 443/2015, nº 444/2015, nº 445/2015, nº 446/2015, nº 447/2015, nº 448/2015, nº 449/2015, nº 450/2015, nº 451/2015, nº 452/2015, nº 453/2015, nº 454/2015, nº 455/2015, nº 456/2015, nº 457/2015, nº 458/2015, nº 459/2015, nº 460/2015, nº 461/2015, nº 462/2015, nº 463/2015, nº 464/2015, nº 465/2015, nº 466/2015, nº 467/2015, nº 468/2015, nº 469/2015, nº 470/2015, nº 471/2015, nº 472/2015, nº 473/2015, nº 474/2015, nº 475/2015, nº 476/2015, nº 477/2015, nº 478/2015, nº 479/2015, nº 480/2015, nº 481/2015, nº 482/2015, nº 483/2015, nº 484/2015, nº 485/2015, nº 486/2015, nº 487/2015, nº 488/2015, nº 489/2015, nº 490/2015, nº 491/2015, nº 492/2015, nº 493/2015, nº 494/2015, nº 495/2015, nº 496/2015, nº 497/2015, nº 498/2015, nº 499/2015, nº 500/2015, nº 501/2015, nº 502/2015, nº 503/2015, nº 504/2015, nº 505/2015, nº 506/2015, nº 507/2015, nº 508/2015, nº 509/2015, nº 510/2015, nº 511/2015, nº 512/2015, nº 513/2015, nº 514/2015, nº 515/2015, nº 516/2015, nº 517/2015, nº 518/2015, nº 519/2015, nº 520/2015, nº 521/2015, nº 522/2015, nº 523/2015, nº 524/2015, nº 525/2015, nº 526/2015, nº 527/2015, nº 528/2015, nº 529/2015, nº 530/2015, nº 531/2015, nº 532/2015, nº 533/2015, nº 534/2015, nº 535/2015, nº 536/2015, nº 537/2015, nº 538/2015, nº 539/2015, nº 540/2015, nº 541/2015, nº 542/2015, nº 543/2015, nº 544/2015, nº 545/2015, nº 546/2015, nº 547/2015, nº 548/2015, nº 549/2015, nº 550/2015, nº 551/2015, nº 552/2015, nº 553/2015, nº 554/2015, nº 555/2015, nº 556/2015, nº 557/2015, nº 558/2015, nº 559/2015, nº 560/2015, nº 561/2015, nº 562/2015, nº 563/2015, nº 564/2015, nº 565/2015, nº 566/2015, nº 567/2015, nº 568/2015, nº 569/2015, nº 570/2015, nº 571/2015, nº 572/2015, nº 573/2015, nº 574/2015, nº 575/2015, nº 576/2015, nº 577/2015, nº 578/2015, nº 579/2015, nº 580/2015, nº 581/2015, nº 582/2015, nº 583/2015, nº 584/2015, nº 585/2015, nº 586/2015, nº 587/2015, nº 588/2015, nº 589/2015, nº 590/2015, nº 591/2015, nº 592/2015, nº 593/2015, nº 594/2015, nº 595/2015, nº 596/2015, nº 597/2015, nº 598/2015, nº 599/2015, nº 600/2015, nº 601/2015, nº 602/2015, nº 603/2015, nº 604/2015, nº 605/2015, nº 606/2015, nº 607/2015, nº 608/2015, nº 609/2015, nº 610/2015, nº 611/2015, nº 612/2015, nº 613/2015, nº 614/2015, nº 615/2015, nº 616/2015, nº 617/2015, nº 618/2015, nº 619/2015, nº 620/2015, nº 621/2015, nº 622/2015, nº 623/2015, nº 624/2015, nº 625/2015, nº 626/2015, nº 627/2015, nº 628/2015, nº 629/2015, nº 630/2015, nº 631/2015, nº 632/2015, nº 633/2015, nº 634/2015, nº 635/2015, nº 636/2015, nº 637/2015, nº 638/2015, nº 639/2015, nº 640/2015, nº 641/2015, nº 642/2015, nº 643/2015, nº 644/2015, nº 645/2015, nº 646/2015, nº 647/2015, nº 648/2015, nº 649/2015, nº 650/2015, nº 651/2015, nº 652/2015, nº 653/2015, nº 654/2015, nº 655/2015, nº 656/2015, nº 657/2015, nº 658/2015, nº 659/2015, nº 660/2015, nº 661/2015, nº 662/2015, nº 663/2015, nº 664/2015, nº 665/2015, nº 666/2015, nº 667/2015, nº 668/2015, nº 669/2015, nº 670/2015, nº 671/2015, nº 672/2015, nº 673/2015, nº 674/2015, nº 675/2015, nº 676/2015, nº 677/2015, nº 678/2015, nº 679/2015, nº 680/2015, nº 681/2015, nº 682/2015, nº 683/2015, nº 684/2015, nº 685/2015, nº 686/2015, nº 687/2015, nº 688/2015, nº 689/2015, nº 690/2015, nº 691/2015, nº 692/2015, nº